ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora
ANELISE LIZ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 111/2020

Senhora Presidente:

O presente projeto de lei tem por finalidade autorizar "outorga de concessão de direito real de uso" de uma área pública para a IGREJA BRASIL PARA CRISTO. A área, tem um total de 275 m², está situada na sede do Município.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 08 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 111/2021

de 08 de Setembro de 2021

AUTORIZA OUTORGA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de direito real de uso para a IGREJA BRASIL PARA CRISTO de uma área urbana com total de 275 m², constituída do lote 06-A da quadra 16, devidamente identificado no Memorial Descritivo e mapa, que integram a presente lei.

Art. 2º - A finalidade é a construção de um prédio para a instalação da sede da entidade.

Art. 3º - A concessão não é onerosa e o prazo é indeterminado, vigendo enquanto perdurar a finalidade.

Parágrafo único. A entidade tem prazo de 12 meses para protocolar projeto de construção, e até 24 meses para início da obra, após a publicação desta Lei.

Art. 4º - A dissolução da entidade ou a mudança da finalidade, implica na reversão do patrimônio ao Município, com o prédio ou obra contido, sem direito a qualquer tipo de indenização.

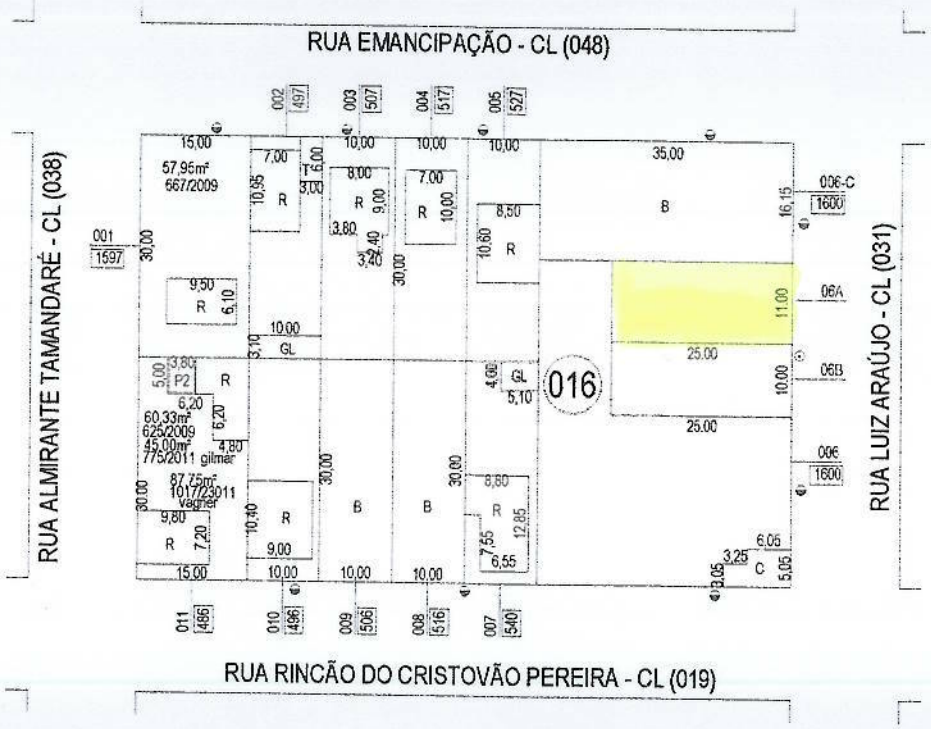
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo



LEGENDA

Nº	Número do Lote
Nº	Número da Edificação
	Boca de Lobo / Bueiro
	Poste sem Iluminação
	Poste com Iluminação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS - RS

Cadastro Imobiliário Urbano Escala: 1:1000

Distrito: 01 Quadra nº: 016

Ano: 2008 Desenho: METROCIL LTDA.